

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de dar subsídios para gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme determina a lei nº 911/2020, nos termos a seguir expostos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância de garantir o bem-estar das gestantes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e reconhecendo a necessidade de proporcionar suporte adequado durante o período gestacional, torna-se imprescindível a disponibilização de suprimentos para auxiliar as gestantes.

Atualmente a Prefeitura disponibiliza um programa de distribuição de Kit Natalidade, que inclui a entrega de kit higiene, vestuários e curativo para as gestantes assistidas. Estes kits, compostos por itens essenciais para o cuidado da mãe e do recém-nascido, visam atender às demandas básicas e promover a saúde materno-infantil.

Diante disso, a contratação deste serviço não apenas aborda uma necessidade iminente, mas também demonstra o compromisso do órgão público com o bem-estar e a dignidade das gestantes, alinhando-se aos princípios do interesse público e à promoção da equidade social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido a prorrogação da Lei nº 8666/93 no ano de 2023 por não haver obrigatoriedade do PCA atualmente o Município de Araçariguama não possui Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, porém vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim os documentos exigidos serão:

- Atestados de capacidade técnica compatível com o objeto

FICHA TÉCNICA

Deverá ser entregue juntamente com a proposta catálogos e/ou fichas técnicas contendo todas as especificações solicitadas, em língua portuguesa.

Caso o catálogo ou ficha possua mais de um modelo do item, deverá à empresa indicar qual o modelo proposto, como pena de desclassificação a falta de identificação.

Qualquer alteração de marca ou modelo dos itens que foram objeto de amostra deve ser previamente aprovada pela contratante.

5. E 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisadas os históricos dos quantitativos anteriores deste órgão para objeto similar, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Os itens deverão ser entregues montados e embalados, individualmente, em fomar de KIT de forma a possibilitar sua imediata distribuição à população. Cada Kit será composto conforme descrição e quantidades abaixo:

LOTE 01

KIT 01 – VESTUÁRIO				
QUANTIDADE DE KITS: 500				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE PEÇA NO KIT	QTD TOTAL
01	MACACÃO PARA BEBÊ, DE 0 A 3 MESES, TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX;	KIT	01	500
02	BODY PARA BEBÊ, MANGA CURTA, LISO, GOLA ENVELOPE E OMBROS EXPANSÍVEIS, 0 A 3 MESES, TECIDO 100% ALGODÃO COR UNISSEX;		02	1000
03	BODY PARA BEBÊ, MANGA LONGA, LISO, COM PUNHOS, 0 A 3 MESES, TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX;		02	1000
04	CALÇA MIJÃO COM PÉ REVERSÍVEL, 0 A 3 MESES, TECIDO 100% ALGODÃO, COR UNISSEX;			
05	COBERTOR DE LÃ/MICROFIBRA PARA BEBÊ, TAMANHO MÍNIMO 0,90CM X 1,00M, COR UNISSEX;		01	500
06	MEIAS PARA BEBÊ, 0 A 3 MESES, MALHA ALGODÃO (MÍNIMO 65% DE ALGODÃO, 31% DE POLIAMIDA E 4% DE ELASTANO), COR UNISSEX, PACOTE COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES CADA;		01	500

LOTE 02

KIT 02 – HIGIENE				
QUANTIDADE DE KITS: 500				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE PEÇA NO KIT	QTD TOTAL
	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBÊ, FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO 90X70 CM, 100% ALGODÃO, LISA, COR BRANCA	KIT	01	500
01	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM FECHAMENTO ADESIVO NA CINTURA, ELÁSTICO NAS PERNAS, GEL DE ABSORÇÃO ANTI-VASAMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES		01	500
02	ABSORVENTE PÓS-PARTO, USO DIURNO E NOTURNO HIPOALERGÊNICO COM PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA FLUXO INTENSO. PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.		01	500
07	BANHEIRA DE POLIPROPILENO E VÁLVULA PVC PARA BEBÊ. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L. COR BRANCA.		01	500

LOTE 03

KIT 03 – CURATIVO				
QUANTIDADE DE KITS: 500				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE PEÇAS NO KIT	QTD TOTAL
01	ÁLCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM NO MINIMO 100ML;	KIT	01	500
02	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MÍNIMO 13 FIOS, COR BRANCA, PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES;		01	500
03	HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS 100% ALGODÃO, ANTIGERMES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 75 UNIDADES.		01	500

Para garantir a higiene dos itens, bem como presar pela qualidade, os itens deverão ser entregues embalados em kits, conforme o descritivo. Tal ação irá garantir também a eficiência do armazenamento até a entrega dos itens às gestantes a serem contempladas.

A solução está estimada em R\$ 149.730,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais) para um período de 12 meses, com base nos preços pagos atualmente em ata de registro de preços neste Município.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A proposta apresentada para atender às demandas desta secretaria é detalhada da seguinte maneira:

1 – Aquisição dos itens através de fornecedor que venha a confeccionar os itens de vestiário de maneira personalizada:

Desta forma podemos personalizar os itens de vestiário no que diz respeito a tamanho, formato ou até estampa, porém, esbarraremos na questão de tempo de entrega do pedido, uma vez que sempre vamos nos deparar com dificuldade do fornecedor em obter o material necessário no período que solicitarmos a mercadoria e desta forma o tempo estimado para atendermos a necessidade das gestantes atendidas pelo benefício não será cumprido. Levando em consideração que as gestantes solicitam os kits a partir do oitavo mês de gestação, pode ocorrer de não conseguirmos atender esta demanda antes do nascimento da criança, o que pode vir a acarretar prejuízo para a família que deixará de ser assistida em sua vulnerabilidade.

2 – Aquisição dos itens de vestiário já a pronta entrega, ou seja, sendo itens de prateleira, encontrados em loja de departamentos destinado ao público alvo. Os itens a serem adquiridos desta forma ofertam agilidade quanto o tempo de entrega. Uma vez que os itens correspondam o descritivo da comprar e o fornecedor seja capaz de suprir a demanda de pedidos, esta se torna uma solução prática e que oferta agilidade, já que os itens estarão já confeccionados e prontos para venda.

Os itens dos lotes 02 e 03 são itens de comum consumo, portanto encontrados com facilidade, já prontos para serem comercializados, não cabe customização ou qualquer

outro tipo de prepara que não o já usualmente encontrado no mercado disponível nas prateleiras dos comércios..

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entre as soluções apresentadas, entende-se que a **solução 02** é necessária para atender as demandas da Administração Municipal. A contratação em tela deverá ser realizada da seguinte forma:

9. ENTREGA

Após receber o pedido, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega ao comprador, na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Rua Coronel Joaquim Augusto, 242 – Centro/Araçariguama/SP.

Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação.

O transporte será de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

10. SUBSTITUIÇÃO

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, se identificados alguma falha, defeito ou estiver em desacordo com o descritivo.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em até 02 (dois) dias após notificação.

Constatadas irregularidades no ato da entrega, a Prefeitura poderá:

- a) Se disser respeito á especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito á diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites de quantidades estipulados.

Corre por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.

11. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133.

12. BEM COMUM

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, devido aos padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

13. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcio neste procedimento.

Justifica-se a vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, devido a aquisição pretendida não possuir grande vulto ou alta complexidade em virtude da simplicidade e demanda necessária.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Por se tratar de Registro de Preços, onde não se tem quantitativo exato a ser contratado e não se trata de bem especial não será solicitado garantia contratual.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento será realizado através da modalidade de Registro de preços por se tratar de entregas frequentes e não ser possível estimar o quantitativo do objeto, uma vez que a quantidade de atendimentos é sazonal, ou seja, não há como prever a quantidade exata de gestantes que serão atendidas mensalmente

16. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/ lotes, conforme especificação do item 05, em razão de serem itens distintos em suas descrições (itens de vestuários, itens de higiene e itens de curativos), porém podendo agrupar-se em grupos similares, sendo assim torna mais dificultoso que um unico fornecedor seja capaz de dar vazão a esta demanda.

17. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a compra de kits de natalidade visa atender às necessidades fundamentais das famílias, especialmente das gestantes e dos recém-nascidos, com o intuito de promover o bem-estar, a saúde e a igualdade de oportunidades desde o início da vida. Essa ação estratégica almeja alcançar diversos resultados benéficos para a comunidade atendida.

Em primeiro lugar, um dos principais resultados pretendidos é a promoção da saúde materna e infantil. Ao fornecer itens essenciais como fraldas, roupas, produtos de higiene e outros acessórios para bebês, a prefeitura contribui para garantir que as gestantes recebam os cuidados necessários durante a gravidez e que os recém-nascidos tenham um começo saudável na vida.

18. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES -

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe de Administração responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Verônica Ap. De Salles Santana
Aux. Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social